



Ofício n° 222/2023

Bauru-SP, 27/01/2023

Assunto: Indicação de Representantes para compor a Comissão de Anistia**Processo Referência:** 009001.000125/2023-07

Ilmo. Senhor

Fagner José Rodrigues

Chefe de Departamento – DEREQ/DIGEP

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

SBN Quadra 01 Bloco A - Ed. Sede dos Correios

Brasília/DF

70002-900

Prezado Senhor,

Em atenção ao periódico "Primeira Hora Extra - 26/1/2023", a qual comunica que a ECT criou o Comitê de Anistia, cujo objetivo é reavaliar as demissões efetuadas entre 2018 e 2022, inclusive as incentivadas, permitindo que os demitidos tenham nova análise de seus processos, de forma justa, democrática e imparcial, a FINDECT vem através desta solicitar a inclusão de Representantes dos Trabalhadores para garantia da paridade desta importante Comissão.

Importante salientar que a criação desta Comissão deve atender o seguinte dispositivo negocial:

Cláusula 6ª – ANISTIA ? Os Correios, respeitando e seguindo os ditames previstos nas Leis 8.632/93, 8.878/94, 10.559/2002 e 11.282/2006, comprometem-se a:

§1º adotar, de imediato, os procedimentos para o cumprimento da decisão, quando os atos de anistia previstos em lei determinar o retorno do anistiado aos quadros da Empresa, permitindo o acesso às informações de documentos aos interessados.

§2º analisar e julgar os pedidos de anistia de empregados (as) dos Correios, com fundamento nas Leis nº 8.632, de 4 de março de 1993 e nº 11.282 de 23 de fevereiro de 2006, conforme Portaria MC Nº 349 de 12 de dezembro de 2013.

...

*I – O previsto no §3º será conduzido pelo **Grupo de Trabalho**, conforme item I do §2º.*

§4º avaliar e examinar encaminhamentos de demissões sem justa causa ocorridas durante o período de estabilidade previstas em lei, quando não se tratar de anistia por força das leis referenciadas no caput.

A FINDECT indica os seguintes diretores para participação da Comissão de Anistia:

Titulares:

- Sebastião da Silva Brazil - Sindicato: SINTECT/RJ - Diretor da Anistia da FINDECT
- Anderson Pacheco Vilas Boas - Sindicato: SINTECT/SP - Diretor da Anistia (Suplente) - FINDECT

Suplentes:

- Wilson Nascimento dos Santos Araújo - Sindicato: SINTECT/MA - Diretor do Setor Postal e Logística
- Vinicius Marion de Oliveira - Sindicato: SINDECTEB/BRU - Secretário Geral - Suplente

Tendo em vista que a Comissão de Anistia, conforme Primeira Hora supra citado, iniciará os trabalhos na formulação de novas regras e métodos para conduzir o assunto, é vital que estas regras sejam discutidas após a conclusão da formação da comissão paritária.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

FINDECT – FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ 59.995.498/0001-12, com sede na Rua Batista de Carvalho, 4-33, Piso "A", Sala 02, Edifício Comercial, Centro, Bauru/SP, CEP: 17010-901, representada por seu Presidente Sr. JOSÉ APARECIDO GIMENES GANDARA;

SINTECT/SP - SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS E SIMILARES DE SÃO PAULO, GRANDE SÃO PAULO E ZONA POSTAL DE SOROCABA, CNPJ n. 56.315.997/0001-23, com sede na Rua Canuto do Val, 169, Santa Cecília, CEP: 01224-040, representado por seu Presidente Sr. ELIAS CESÁRIO DE BRITO JUNIOR;

SINTECT/RJ – SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ N. 32.269.706/0001-40, com sede na Avenida Presidente Vargas, 502, 14º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-000, assistido pelo seu diretor Presidente Sr. MARCOS ANTÔNIO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO;

SINDECTEB/BAURU – SINDICATO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE BAURU E REGIÃO, CNPJ n.50.844.935/0001-22, com endereço na Rua Batista de Carvalho, 4-33, 3º andar, salas 303/304, na cidade de Bauru/SP assistido pelo seu diretor Presidente Sr. JOSÉ APARECIDO GIMENES GANDARA;

SINTECT/TO – SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES NO ESTADO DE TOCANTINS, CNPJ n. 10.431.410/0001-40, com sede na Quadra 403 Norte, Alameda 10, nº. 04, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.006-416, representado pela sua Secretária Geral Sr. TELMA MILHOMEM BORGES e

SINTECT/MA – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES NO ESTADO DO MARANHÃO – CNPJ Nº 23.702.137/0001-93, com sede na Av. M, nº 25, Radional, São Luis/MA, CEP. 65047-470, representado por seu representante legal Sr. WILSON NASCIMENTO DOS SANTOS ARAUJO.



Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **José Aparecido Gimenes Gandara**, em 27/01/2023 às 21:24:40, conforme horário oficial de Brasília.

José Aparecido Gimenes Gandara
Presidente FINDECT/SINDECTEB



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://findect.sgdd.com.br/api/document/verify/222/125/b3b3619b2c726af2e909c03323fda6b1d4cf9502b55c33b098c1cb3f4ec939e0>